

| DOCUMENTOS  | SIM | NÃO |
|---|-----|-----|
| <b>Requerimento</b> com firma reconhecida ou assinado na presença do Escrevente pelo(a) registrado, responsáveis legais ou por procurador.  |     |     |
| <b>Procuração</b> pode ser por instrumento público ou particular com firma reconhecida por cartório de notas ou plataforma digital (Gov.br) desde que possua <b>fins específicos</b> para o ato a ser praticado. <b>OBS<sup>1</sup></b> : Se a procuração tiver reconhecimento de firma digital, deve ser encaminhado o PDF por e-mail para a devida validação do documento. <b>OBS<sup>2</sup></b> : Se emitida por autoridade competente em país estrangeiro deverá ser apostilada, traduzida por tradutor público com cadastro ativo na junta comercial e registrada em cartório de títulos e documentos. <b>OBS<sup>3</sup></b> : De acordo com o art. 673, § 5º, CGJ/RJ: É dispensado o reconhecimento de firma nas <u>procurações</u> outorgadas em favor de advogados. |     |     |
| <b>Documento de identificação</b> do requerente (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS).   |     |     |
| <b>Certidão de nascimento/casamento e/ou óbito</b> , que se deseja retificar.   |     |     |
| <b>Certidões comprobatórias</b> pertinentes à retificação, emitidas há menos de 180 dias - cópia autenticada ou ORIGINAL. OBS: Na impossibilidade de apresentar a certidão atualizada, esclarecer – sujeito à aprovação do setor. <b>OBS</b> : Se certidão emitida em país estrangeiro, deverá estar apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado com cadastro ativo na junta comercial e registrada em cartório de Títulos e documentos (RTD).   |     |     |
| <b>Documentos comprobatórios pertinentes</b> à retificação, que confirmem o alegado pelo requerente, podendo ser, por exemplo, RG, CNH, CTPS, declaração da maternidade ou prefeitura, etc. <b>OBS</b> : Se documentos emitidos em país estrangeiro, deverá estar apostilada no país onde foi emitida e traduzida no Brasil por tradutor juramentado com cadastro ativo na junta comercial. <b>OBS<sup>2</sup></b> : <b>Se a retificação/averbação no registro nascimento ou casamento tratar-se de pessoa falecida e não constar em nosso acervo a anotação do óbito deverá apresentar certidão de óbito do(a) registrado(a) emitido a menos de 180 dias.</b>  |     |     |
| Folha do Livro. – <b>INFORMAÇÃO INTERNA.</b>  |     |     |
| No momento do protocolo, é possível solicitar os modelos de certidão disponíveis: Padrão, Inteiro Teor Digitada/Reprográfica. Aproveite também para se informar sobre nossos demais serviços de legalização documental, como o Apostilamento de Haia.   |     |     |

Código da OS: 2316 + 2315 + 2306 + 999

Prazo estimado de 30 dias úteis - O prazo está sujeito à alteração conforme cumprimento das exigências, envio ao Juízo/MP, caso ocorra.

Declaro que preenchi o presente termo, responsabilizando-me pelas informações inseridas.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Funcionário Receptor: \_\_\_\_\_.